



LEI N.º 493/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o ingresso dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, de acordo com a Lei Federal n.º 13.885/2019: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 913.960,49 (Novecentos e Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.2009.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3191.13.00.991	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE		204.820,89
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			204.820,89
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS			
11.331.2006.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
3390.47.00.991	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	FISCAL		9.139,60
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.139,60
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.365.1002.1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE NO MUNICÍPIO			
4490.51.00.991	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL		200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			200.000,00

02.05	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
27.812.0721.1160	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO		
4490.51.00.991	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	50.000,00
27.813.1036.2191	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAUL BARBOSA "O RAUZÃO"		
4490.51.00.991	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00
02.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM		
10.301.1008.1090	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
4490.51.00.991	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		200.000,00
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15.451.1010.1110	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
4490.51.00.991	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		200.000,00
	TOTAL GERAL		913.960,49

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte os recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, em conformidade com o inciso II, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2020.


RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Constitucional